



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO



Nº 052 /L

LEI Nº 1.180, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1974.

" Altera Tabela do Código Tributário Municipal e dá outras providências".

JORGE JOSÉ SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do artigo 39, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O item 85, da especificação IV - Taxa de Licença para Publicidades, da Tabela III, do Código Tributário Municipal, passa a ter a seguinte redação:

85 - LETREIROS - PLACAS - LUMINOSOS
COMÉRCIO E OUTROS

1 - Letreiros

Indicando nome, endereço, profissão, arte, ofício, ou comércio, quando pintados na parede externa de qualquer prédio

20% da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento.

2 - Placas

Idem como acima

30% da taxa acima.

3 - Luminosos

Idem como acima

40% da taxa acima.

I N D U S T R I A S

4 - Letreiros

5% da taxa acima.

5 - Placas

7% da taxa acima.

6 - Luminosos

10% da taxa acima

Artigo 2º - O item 58, da especificação III - Taxa de Licença para Obras Particulares, da Tabela III, do Código

- segue -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO



Nº 053 /L

Tributário Municipal, passa a ter a seguinte redação:

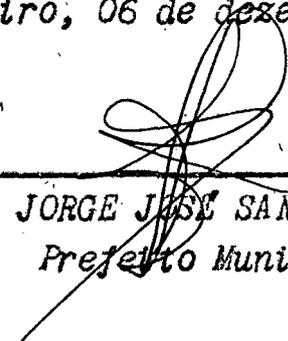
58 - Cortes em meio fio para entrada de veículos por metro linear 3% do saldário mínimo.

Artigo 3º - Ficam isentos do pagamento da Taxa para o exercício em atividades de Comércio Eventual ou Ambulante, as pessoas reconhecidamente pobres, cujo volume de negócio não ultrapasse R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais.

Parágrafo Único - O benefício da isenção acima, só será concedido mediante requerimento.

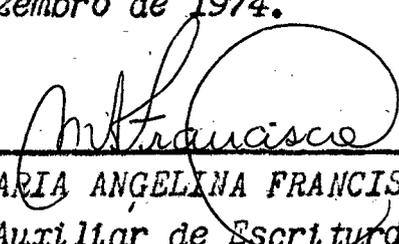
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 06 de dezembro de 1974.



JORGE JOSÉ SANTIAGO,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 06 de dezembro de 1974.



MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escritório.

JJS/maj.